



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG - Nº 286/2017**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí e a Secretaria de Estado da Justiça;

**CONSIDERANDO** o projeto da Defensoria Pública do Estado do Piauí de atendimento geral as pessoas privadas da liberdade das Penitenciárias e Casa de Custódia da região metropolitana de Teresina/PI;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 80/94 foi alterada pela Lei Complementar nº 132/09, estabelecendo o dever da Defensoria Pública em atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescente, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais (art. 4º, inciso XVII),

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** os Defensores Públicos **ERISVALDO MARQUES DOS REIS, LEONARDO FONSECA BARBOSA, MANOEL MESQUITA DE ARAUJO NETO, GERVASIO PIMENTEL FERNANDES, SILVIO CESAR QUEIROZ COSTA, JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO, ARILSON PEREIRA MALAQUIAS e ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR**, para, sob a coordenação do primeiro, atuarem na Força-Tarefa Defensorial, em Parnaíba-PI, pelo



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

prazo de 60 (sessenta) dias, sendo os atendimentos presenciais realizados entre os dias 03 a 05 de maio de 2017, na Penitenciária Mista “Juiz Fontes Ibiapina”.

**Art. 2º** Os Defensores Públicos integrantes da Força-Tarefa Defensorial poderão interpor petições relativas a pedidos de liberdade das pessoas assistidas pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como adotar providências de natureza administrativa visando assegurar os direitos dos assistidos.

**Art. 3º** As petições e demais requerimentos deverão ser identificados com a expressão “Força-Tarefa Defensorial” citando o número da presente portaria.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI,  
07 de abril de 2017.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
Defensora Pública Geral do Estado Piauí

